



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MEIO-AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Crise Hídrica no Estado do Rio de Janeiro:
Impacto e Medidas de Enfrentamento

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – 4CCR, por sua Coordenadora Subprocuradora-Geral da República Sandra Cureau, e os Procuradores da República em exercício nas Subseções Judiciárias do Rio de Janeiro, Resende, Volta Redonda, Petrópolis e Campos, abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 – LONMP – e do art. 22 da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, tornam público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar da CRISE HÍDRICA no Estado do Rio de Janeiro**, no próximo dia **11 de março de 2015, das 8:30 às 18:30 horas**, no auditório da **Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro** (Avenida Nilo Peçanha, 31 – 6º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ).

Art.1º. A audiência será aberta a toda população e será presidida pelos Procuradores naturais das subseções afetadas, a saber: Rio de Janeiro, Resende, Volta Redonda, Petrópolis e Campos.

Art. 2º. A audiência pública objetiva colher a manifestação de especialistas, autoridades federais, estaduais e municipais envolvidas, representantes da sociedade civil e da população em geral a respeito: a) do impacto da crise hídrica no Estado do Rio de Janeiro; b) das medidas de enfrentamento adotadas pelas autoridades públicas até o presente; c) do papel do Ministério Público Federal no tratamento do tema.

Art. 3º. A audiência pública contará com a participação de acadêmicos especialistas no tema, autoridades federais, estaduais e municipais diretamente envolvidas na gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e representantes da sociedade civil.

Art. 4º. Serão convidadas, especificamente, as seguintes autoridades para apresentar informações:

I – Em nível federal:

- a) a Excelentíssima Senhora Ministra do Meio-Ambiente;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MEIO-AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- b) o Ilustríssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano – SRHU do Ministério do Meio-Ambiente;
 - c) o Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA;
 - d) o Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da ANEEL;
 - e) Representante do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
 - a) o Ilustríssimo Senhor Presidente do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP;
- II - Em nível estadual:
- a) o Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro;
 - b) o Ilustríssimo Senhor Presidente do INEA;
 - c) o Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da CEDAE;
 - d) Representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- III – Em nível municipal:
- a) o Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Rio-Águas;
 - b) o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio-Ambiente do Rio de Janeiro;
 - c) os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios afetados, previamente inscritos.

Art. 5º. Participarão da audiência, também, membros da Câmara de Coordenação e Revisão em Meio-Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal, o gabinete do Procurador-Geral da República e os Procuradores da República dos escritórios ambientais do MPF das áreas afetadas.

Art. 6º. Os acadêmicos convidados farão uso da palavra logo após a abertura do evento.

Art. 7º. A participação das autoridades convidadas ocorrerá em módulos temáticos, segundo o nível governamental envolvido, nos termos do roteiro especificado no art. 9º, e deverá ser focada na apresentação objetiva das providências adotadas a curto, médio e longo prazos para enfrentar a crise hídrica no Estado do Rio de Janeiro, e da compatibilidade das medidas com a política nacional de recursos hídricos instituída pela Lei 9.433/97 e com as diretrizes da política nacional de saneamento básico estabelecidas pela Lei 11.445/07.

Art. 8º. Em cada um dos módulos, após a apresentação dos especialistas e autoridades, será franqueada a palavra aos representantes da sociedade civil convidados e, em seguida, aos presentes em geral, pelo tempo de 30 minutos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MEIO-AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 9º. Ao final da audiência, os representantes do Ministério Público Federal farão suas considerações acerca dos debates e apresentarão os encaminhamentos devidos.

Art. 10. A audiência pública observará o seguinte roteiro:

HORÁRIO	ATIVIDADE
08h30 – 09h	Inscrição
09h00-10h00	Abertura <ul style="list-style-type: none">• Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão Sandra Cureau• Ministra do Meio-Ambiente Izabella Teixeira• Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas - ANA Vicente Andreu Guillo• Diretor-Geral da ANEEL Romeu Donizete Rufino• Secretário Estadual do Ambiente André Corrêa• Assessor Jurídico da PGR em Tutela Coletiva Ubiratan Cazetta• Coordenadora do Projeto Águas da 4CCR Sandra Kishi
10h00-10h15	Apresentação dos objetivos da audiência
10h15-12h00	Discussão com especialistas convidados
12h00-13h00	Intervalo para o almoço
13h00-15h00	Discussão das medidas adotadas em âmbito federal <ul style="list-style-type: none">• Secretário de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU• Representante da ANA• Representante da ANEEL• Representante do Conselho Nacional de Recursos Hídricos• Representante do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP
15h00-16h30	Discussão das medidas adotadas em âmbito estadual <ul style="list-style-type: none">• Presidente do INEA• Diretora de Gestão das Águas e do Território - INEA• Diretor-Presidente da CEDAE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MEIO-AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	<ul style="list-style-type: none">• Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
16h30-17h30	Discussão das medidas adotadas em âmbito municipal <ul style="list-style-type: none">• Secretário Municipal de Meio-Ambiente do Rio de Janeiro• Presidente da Fundação Rio-Águas• Prefeituras dos Municípios afetados
17h30-18h30	Deliberações da audiência pública
18h30	Encerramento

Art. 11. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste edital;

II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação, devendo o participante informar o seu nome e a entidade que representa;

III – O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total do tempo previsto na agenda;

IV- No caso da impossibilidade de resposta a todas as manifestações orais, o manifestante poderá formular o seu questionamento por escrito;

V – As perguntas formuladas pelos participantes poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas no curso dos trabalhos pelo Procurador da República que estiver na presidência dos trabalhos, em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 12. A realização da audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação local.

Art.13. A audiência pública será gravada em meio audiovisual e ainda será lavrada ata escrita de todo o trabalho realizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MEIO-AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo único: Havendo possibilidade técnica, a íntegra ou trechos relevantes da audiência serão disponibilizados no site da Procuradoria da República, na rede mundial de computadores.

Art.14. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico: <http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/> e <http://www.prrj.mpf.mp.br>

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015.

SANDRA CUREAU
Subprocuradora Geral da República
Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

GISELE PORTO
Procuradora Regional da República - 2ª Região
Membro suplente da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI
Procuradora Regional da República – 3ª Região
Coordenadora do Projeto Águas do MPF

SERGIO GARDENGHI SUIAMA
Procurador da República - PRRJ

RENATO DE SOUZA MACHADO
Procurador da República - PRRJ

RODRIGO TIMÓTEO DA COSTA
Procurador da República – PRM-Volta Redonda



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
MEIO-AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JÚLIO JOSÉ ARAÚJO
Procurador da República – PRM Volta Redonda

PAULO SÉRGIO FERREIRA FILHO
Procurador da República – PRM Resende

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República – PRM Resende

EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador da República – PRM Campos de Goytacazes